
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de Credenciamento nº 355/2026, destinado ao **Credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**. Aos 20 dias de outubro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Revitar Marmoraria e Empreiteira Ltda.**, a empresa apresentou os documentos de habilitação no dia 08 de outubro de 2026, documento SEI nº 31202684. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou consulta, a emissão e a juntada aos autos do presente processo os documentos faltantes (documento SEI nº 31202696). Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para secretaria requisitante, para análise técnica e parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados. Em resposta, foi encaminhado o Memorando SEI nº 31240648/2026 - SEINFRA.UAG, dispondo que "*(...) esta Unidade procedeu à análise dos documentos de habilitação técnica constantes nos Documentos de Habilitação Revitar Marmoraria (31202684) (...) CONCLUSÃO: Os documentos analisados atendem aos itens m2 e n do Edital*". Bem como, Memorando SEI nº 31293967/2026 - SEINFRA.UAG, dispondo que "*Em complemento ao Memorando SEI Nº 31240648/2026 - SEINFRA.UAG, o qual verificou-se que a documentação apresentada cumpre as exigências estipuladas no subitem 3.2.2, alíneas "m.2" e "n" do edital Edital nº 355/2026 (30324805), esta Secretaria de Infraestrutura Urbana, manifesta-se pelo ATENDIMENTO aos critérios definidos no Edital nº 355/2026 para a referida habilitação técnica*". Sendo assim, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Revitar Marmoraria e Empreiteira Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31303279** e o código CRC **17D58104**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
